



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Aditivo - SEINFRA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 05, nº 833, Qd. C-05, Lt. 23, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Ricardo de Oliveira Silva**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº *****.979.241-****, e pela Superintendente de Gestão Integrada, **Marcela Inácio Esteves dos Santos**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº *****.053.301-****, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel A Redentora, nº 2.356, Ed. Loewen, sala 117, Bairro Centro, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada pelo Sr. **Rudimar Barbosa dos Reis**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº *****.460.249-****, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023, de acordo com o Processo Administrativo nº 202320920000044, na forma e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2023, e o reajuste do preço contratado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, cujo objeto é o fornecimento da ferramenta Banco de Preços, através do site Negócios Públicos (www.bancodeprecos.com.br), para auxílio nas pesquisas e comparações de preços praticados pela Administração Pública, facilitando dessa forma a constatação da razoabilidade dos preços estimados pelos Órgãos, nos processos de aquisições e contratações de bens e serviços, de acordo com o inciso IV do art. 57 e §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. O prazo de vigência da contratação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **04 de junho de 2026 a 04 de junho de 2027**.

2.2. Os preços do Contrato nº 001/2023/SEINFRA, após aplicação do índice INPC de 3,36%, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
01	Assinatura de Sistema de Banco de Preços com Liberação de acesso	Unidade	2	R\$ 10.910,00	R\$ 21.820,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor do presente aditivo é de **R\$ 21.820,00** (vinte e um mil, oitocentos e vinte reais), conforme proposta ofertada pela CONTRATADA.

3.2. As despesas decorrentes do presente Termo aditivo ocorrerão neste exercício à conta da Dotação Orçamentária nº 2026.4301.4.122.4200.4.243, Natureza de Despesa nº 3.3.90.40.14, Fonte de Recurso 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho nº 2026.4301.006.00066, de 01/04/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

5.2. Para a validade do ato pactuado, lavra-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

Pela **CONTRATANTE**:

(assinatura eletrônica)

Ricardo de Oliveira Silva

Secretário de Estado da Infraestrutura

(assinatura eletrônica)

Marcela Inácio Esteves dos Santos

Superintendente de Gestão Integrada

Pela **CONTRATADA**:

(assinatura eletrônica)

Rudimar Barbosa dos Reis

Representante Legal - NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.

GOIANIA, 07 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 07/04/2026, às 12:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA INACIO ESTEVES DOS SANTOS, Superintendente**, em 07/04/2026, às 15:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, Secretário (a) de Estado**, em 07/04/2026, às 15:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **88674930** e o código CRC **9E94823A**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 702 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62986418865.
--



Referência: Processo nº 20232092000044



SEI 88674930